

**D.O.**
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 Segunda-feira, 09 de  
Fevereiro de **2026**  
**Edição 1992**
[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**
**PREFEITO** | Wladimir Garotinho | **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO N° 29, de 09 de fevereiro de 2026**
**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências**
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 7.704.942,57 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

**SUPLEMENTAÇÃO (+)**
**R\$ 7.704.942,57**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.36.00	1.605.000012	7.704.942,57

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO (-)**
**R\$ 7.704.942,57**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	1.605.000012	7.704.942,57

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de fevereiro de 2026.

**Wладимир Гаротинио**  
**PREFEITO**
**DECRETO N° 30, de 09 de fevereiro de 2026**
**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências**
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 2.217.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

**SUPLEMENTAÇÃO (+)**
**R\$ 2.217.000,00**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0002.2012.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	3.3.90.39.00	1.500.000001	2.000.000,00

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.501.000010	65.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000044	152.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO (-)**
**R\$ 2.217.000,00**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE**

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0002.2142.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.92.00	1.500.000001	2.000.000,00

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0038.2118.0000	EQUALIZAÇÃO DE TAXAS - EMPRESAS	3.3.60.45.00	1.501.000010	65.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0032.1103.0000	NOSSO LAR	3.3.90.39.00	1.704.000044	120.000,00
08.244.0032.1103.0000	NOSSO LAR	4.4.90.51.00	1.704.000044	32.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de fevereiro de 2026.

**Wладимир Гаротинио**  
**PREFEITO**
**PORTARIA N° 268/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 9.341/2023, 9.531/2024 e Decreto nº 342/2025, **Claudia Marcia Riscado Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor Adjunto do CIEP 416 – Wilson Batista, Classificação "A", Símbolo CD 4, com vigência a contar de 03/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

**Wладимир Гаротинио**  
- Prefeito-

*(Republicada por ter saído com incorreção)*
**Portaria N° 473/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 669/2025, que nomeou **Leonardo de Moraes Alvarenga**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO, Símbolo DAS 8, com vigência a contar de 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de janeiro de 2026.

**Wладимир Гаротинио**  
- Prefeito-

*(Republicada por ter saído com incorreção)*
**Portaria N° 535/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 1264/2025, que nomeou **Paulo Roberto do Nascimento**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

**Wладимир Гаротинио**  
- Prefeito-

*(Republicada por ter saído com incorreção)*
**Portaria N° 598/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 2734/2025, que nomeou **Lucio Flavio de Souza Moura Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo DAS 8, com vigência a contar de 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2026.

**Wладимир Гаротинио**  
- Prefeito-

*(Republicada por ter saído com incorreção)*
**Portaria N° 603/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 4101/2025, que nomeou **Gustavo Jose Silva Velasco**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de GERENTE DE ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DO TURISMO, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2026.

**Wладимир Гаротинио**  
- Prefeito-

*(Republicada por ter saído com incorreção)*

## Portaria Nº 453/2026

**Nomeia os membros da CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia do Município de Campos dos Goytacazes.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de se nomear a composição da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, órgão deliberativo vinculado ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia do Município de Campos dos Goytacazes, com vigência a contar de 01/02/2026:

- I – Rafael Crespo - Presidente
- II – Edna Márcia Fernandes Barreto dos Santos - Membro
- III – Thais Macedo da Silva Azeredo - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de janeiro de 2026.

**Vladimir Garotinho**  
- Prefeito-

*Republicada por ter saído com incorreção*

**Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital****PORATARIA 118/2026**

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00098.000776.2026-35.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Kellen Vanessa da Silva Amaral dos Santos, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 35021, conforme despacho nº 112/2026, nos autos do Processo nº 00098.000776.2026-35.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2026*

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 119/2026**

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00098.000608.2026-40.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Sue Elen Maria de Azevedo Souza Rodrigues, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 19381, conforme despacho nº 111/2026, nos autos do Processo nº 00098.000608.2026-40.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2026.*

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 121/2026**

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00098.000682.2026-66.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Silvana Cândida da Costa Raposo, ocupante de cargo efetivo de Médico II - 24h, matrícula nº 23595, conforme despacho nº 114/2026, nos autos do Processo nº 00098.000682.2026-66.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2026.*

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 122/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000534.2026-41, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 40598, **Jacqueline da Silva Sales**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de fevereiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

*Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de  
Pessoas e Governança Digital*

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.005208.2025-40	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS SILVA	116/2026
00098.004155.2025-40	CARLOS HENRIQUE HOLANDA ENTA DO ESPIRITO SANTO	345184/2026
00098.005086.2025-91	DANIELLE CANDIDO MARTINS	118/2026
00098.000608.2026-40	SUE ELEN MARIA DE AZEVEDO SOUZA RODRIGUES	111/2026
00098.000776.2026-35	KELLEN VANESSA DA SILVA AMARAL DOS SANTOS	112/2026
00098.000682.2026-66	SILVANA CÂNDIDA DA COSTA RAPOSO	114/2026
00098.000534.2026-41	JACQUELINE DA SILVA SALES	115/2026
00067.000058.2026-26	MARIA JULIA PEREIRA DA PALMA	121/2026
00098.000395.2026-56	VALERIA BATISTA ROCHA PAES	122/2026
00098.000300.2026-02	MARIA JOSÉ BARRETO DE SOUZA	123/2026
00098.000217.2026-25	FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA	128/2026

*Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de  
Pessoas e Governança Digital*

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.000601.2026-28	VANESSA PIO DOS SANTOS TORRES	117/2026
00004.005709.2025-28	JACQUELINE FIDELIS DA SILVA	119/2026
00098.000401.2026-75	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	124/2026
00098.000466.2026-11	JENIFFER FREITAS GUEDES	125/2026
00098.000345.2026-79	ADRIANA RIBEIRO FREITAS	126/2026
00067.000220.2026-14	ROSEMARY CAMPELO DE SOUZA	127/2026

06/02/2026

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Conselho Municipal de Educação – CME**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 de 09 de fevereiro de 2026**

O Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, em conformação com a Lei Municipal nº 7.947/2007, que cria o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes e conforme o Regimento Interno deste órgão, torna público este Edital para Convocação de Representantes Legais das Instituições de Ensino da Rede Privada deste Município para comparecimento neste Órgão Colegiado de Educação com a finalidade no item 1 do presente Edital.

**1 - OBJETO**

Em cumprimento ao estatuído no artigo 63, notadamente, no § 1º da Deliberação CME nº 02 de 28/09/2016, que *Fixa Normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no Município de Campos dos Goytacazes*, bem como, em consonância com os Parâmetros Normativos em vigor convoca-se o Representante Legal da Instituição de Ensino da Rede Privada, listada no Anexo Único do corpo deste Edital, a comparecer neste colegiado para cientificação da decisão do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, já que não houve êxito na comunicação pelos meios ordinários.

**2 - LOCAL**

O Representante Legal deverá comparecer ao Conselho Municipal de Educação, situado à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, Campos dos Goytacazes, no prazo de 05 dias, que serão contados após o termo final desta publicação em Diário Oficial do presente Edital, quando após transcorrido o lapso temporal o (a) Representante Legal será considerado como cientificado (a) tacitamente, aplicando-se os efeitos legais.

Após, o transcurso do prazo sem manifestação do (a) Representante Legal, o processo será arquivado à sua revelia, na forma do artigo 63, §2º, Deliberação CME nº 02/2016.

**3 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2026.

**ANEXO ÚNICO**

1 - PROCESSO Nº R00029/2024 – Centro Educacional Sonho de Criança LTDA, nome fantasia Creche Escola Semeando Valores.

2 - PROCESSO Nº R00018/2023 – Instituto Renne de Ensino.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PORATARIA CME Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO.**

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, publicado em 25 de outubro de 2007, com arrimo na Lei 7.947 de 17 de outubro de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, que compõe o "Anexo Único" desta Portaria.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas, das 09 horas às 12 horas;

§ 2º Será facultada realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias se houver necessidade e urgência para funcionamento interno do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Anexo I****CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2026**

MÊS	DATA
Fevereiro	25/02
Março	25/03
Abril	29/04
Maio	27/05
Junho	24/06
Julho	29/07
Agosto	26/08
Setembro	30/09
Outubro	28/10
Novembro	25/11
Dezembro	16/12

**Portaria SEDUCT nº 005/2026****ALTERA A PORTARIA N° 015/2021 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de fiscal de contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Portaria nº 015/2021:

onde lê-se:

- **EDILANE SILVA DOS SANTOS COSTA**, Mat. 16.952, nos contratos referentes aos processos de nº 2019.103.000084-9-PR, 2019.103.000085-6-PR, 2019.103.000086-3-PR, 2019.103.000087-0-PR, 2019.103.000088-8-PR, 2019.103.000089-5-PR e 2019.103.000090-7-PR.

Leia-se:  
- **ERICA TRINDADE DA SILVA MENDES**, Mat. 43.941 nos contratos referentes aos processos de nº 2019.103.000084-9-PR, 2019.103.000085-6-PR, 2019.103.000086-3-PR, 2019.103.000087-0-PR, 2019.103.000088-8-PR, 2019.103.000089-5-PR e 2019.103.000090-7-PR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2026.

**TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula 16.309

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do **processo nº 2026.021.000008-P-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **022.002/2026/PGM** e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente nesta cidade, que será destinado para funcionamento de EQUIPAMENTO SIGILOSO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, ou seja, no valor mensal de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais) e valor global de R\$ 33.600,00(trinta e três mil reais e seiscentos reais)** Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC  
Matrícula nº 41.761

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **9 de fevereiro de 2026 às 18h** de forma ONLINE pelo GOOGLE MEET. Com a finalidade de planejamento das atividades, sendo os seguintes assuntos em pauta:

1. Aprovação das atas anteriores;
2. Informes;
3. Programação do mês da mulher;
4. Audiência Pública no mês de março;
5. Assuntos gerais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2026.

**Camila Souza**  
Secretaria Executiva - COMDIM

**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR**

Processo nº 2024.045.000230-2-PR

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024

Contrato nº 0102/2025

Empresa Contratada: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ:36.280.113/0001-35

Objeto: O presente termo é o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, referente a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais e suplementos, objetivando atender as demandas oriundas do programa de Alergia Alimentar – Departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 475.586,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais). Data da Assinatura: 05/01/2026

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2026.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Processo nº 2024.045.000230-2-PR

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024

Contrato nº 0103/2025

Empresa Contratada: W. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ:36.078.616/0001-22

Objeto: O presente termo é o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, referente a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais e suplementos, objetivando atender as demandas oriundas do programa de Alergia Alimentar – Departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 33.452,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Data da Assinatura: 05/01/2026

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

## Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

## Convocação 004/26

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada dia 10 de Fevereiro de 2026, às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h00, em segunda e última convocação, que será realizada na sede do CMPDCA, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior e expedientes.
- 2 - Informes das comissões e recomposição das mesmas.
- 3 - Destinação dos recursos da Ferroport: linhas de financiamento e prazos para entrega dos planos de trabalho.
- 4 - Eleição Do conselho tutelar
- 5 - Informes Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de janeiro de 2026.

LEON GOMES CELESTINO  
Presidente do CMPDCASecretaria Municipal de Administração e Contratos  
- Licitação -

## AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a REMARCAÇÃO da licitação, que estava adiada sine die, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 030/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colete de proteção balística nível II, modelo ostensivo masculino, visando atender as demandas da Guarda Civil Municipal, durante o período de 01 (um) ano.

NOVA DATA DE Início da Sessão: às 10h do dia 24 de fevereiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

**O NOVO EDITAL**, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.camposc.gov.br>

**Todos os licitantes deverão retirar o novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 6 de fevereiro de 2026.

Fábio Domingues Izaías  
Pregoeiro

## DECISÃO DE RECURSO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SMASC

Processo n.º 2025.129.000036-3-PR

Assunto: Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: Aquisição de veículos, através de da Emenda Parlamentar de Transferência Especial de nº 202337560012, indicada pela Deputada Rosângela Gomes , código do plano de ação de nº 09032023-036466 e fonte 2706311036-Transferência Especial da União e possíveis rendimentos: Veículos Tipo Sedan, para o Projeto de Lei "Ronda Maria da Penha": Uma parceria firmada através de termo de cooperação técnica entre a Guarda Civil Municipal e a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres para atender as demandas da Subsecretaria e os seus equipamentos CEAM-Mercedes Baptista e a Casa de Acolhimento Benta Pereira ,pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC) de Campos dos Goytacazes/RJ; E um VEÍCULO AUTOMOTOR , TIPO UNITÁRIO, VAN MINIBUS com a finalidade de uso para o Projeto CEAM Itinerante, conforme necessidade da implementação do mecanismo, para levar o atendimento digno às mulheres que vivem nos subdistritos e bairros mais afastados da cidade, conforme quantidades, especificações e condições definidas neste Edital e seus anexos.

Acolho na íntegra o Parecer da Equipe Técnica, bem como a Manifestação da Pregoeira nos autos do processo em epígrafe e, por conseguinte, DECIDO pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso interposto, na plataforma Licitanet, pela empresa Recreio BH Veículos S/A, com sede na Avenida Rio Branco km 701-Nº 6111-Bairro:Gaspar, Muriaé/MG-CEP: 36888-090, inscrita no CNPJ Nº 01929665/0003-09.

## Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula nº 41.761

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2026

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRIKTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP E COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 003/2026, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME (sem exigência de controle especial – grupo 1), objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano.

Início da Sessão: às 10h do dia 25 de fevereiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.camposc.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2026.

Fábio Domingues Izaías  
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na rua Coronel Ponciano Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preço nº. 001/2026, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 049/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, que foi REGISTRADA pelo período de 01 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

Lote	EMPRESA VENCEDORA: T M TAVARES BRAGA LTDA - CNPJ nº 09.273.141/0001-52)	ITEM	TIPO DE HOSPEDAGEM	Descrição / ESPECIFICAÇÃO (Conforme especificação do item 4 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO
LOTE ÚNICO	1	Apartamento duplo completo (ar, frigobar, TV e internet).	Hotel ou Pousada, com café da manhã, estacionamento, ar condicionado, televisor LCD ou superior com TV a cabo, frigobar, conexão para internet Wireless.	550	Diária	R\$ 385,00	
	2	Apartamento triplo completo (ar, frigobar, TV e internet).	Hotel ou Pousada, com café da manhã, estacionamento, ar condicionado, televisor LCD ou superior com TV a cabo, frigobar, conexão para internet Wireless.	380	Diária	R\$ 405,00	
	3	Apartamento quádruplo completo (ar, frigobar, TV e internet).	Hotel ou Pousada, com café da manhã, estacionamento, ar condicionado, televisor LCD ou superior com TV a cabo, frigobar, conexão para internet Wireless.	250	Diária	R\$ 420,00	
	4	Prato Comercial (Almoço ou Jantar).	Almoço ou jantar com no mínimo 2 opções de saladas, 2 opções de carne (vermelha e branca); 4 opções de guarnições e 1 opção de sobremesa.	6.350	Unidade	R\$ 29,50	

## Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.camposc.gov.br](http://www.camposc.gov.br)

## Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.909.303,97</b>	<b>1.750.139,71</b>	<b>2.081.352,73</b>	<b>2.117.221,35</b>	<b>2.435.791,56</b>	<b>1.972.243,26</b>	<b>2.954.486,47</b>	<b>2.199.022,02</b>	<b>2.203.521,33</b>	<b>2.587.306,57</b>	<b>1.801.851,10</b>	<b>3.728.791,96</b>	<b>27.741.032,03</b>	<b>0,00</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>1.909.303,97</b>	<b>1.750.139,71</b>	<b>2.081.352,73</b>	<b>2.117.221,35</b>	<b>2.435.791,56</b>	<b>1.972.243,26</b>	<b>2.954.486,47</b>	<b>2.199.022,02</b>	<b>2.203.521,33</b>	<b>2.587.306,57</b>	<b>1.801.851,10</b>	<b>3.728.791,96</b>	<b>27.741.032,03</b>	<b>0,00</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	1.587.907,18	1.710.323,18	1.739.927,94	1.771.870,12	1.769.780,72	1.937.825,38	2.587.996,06	1.848.891,93	1.848.891,93	1.909.149,26	1.801.851,10	3.065.844,66	23.583.059,46	0,00	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>662.947,30</b>	<b>4.157.772,57</b>	<b>0,00</b>	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Despesas de Pessoal</b> (doação de servidores de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF))	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>6.487,43</b>	<b>13.419,22</b>	<b>7.552,73</b>	<b>17.314,48</b>	<b>10.574,87</b>	<b>121.946,15</b>	<b>43.031,44</b>	<b>49.387,96</b>	<b>29.994,66</b>	<b>140.432,36</b>	<b>0,00</b>	<b>170.326,23</b>	<b>610.467,53</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Indemnizações por Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.487,43	13.419,22	7.552,73	17.314,48	10.574,87	121.946,15	43.031,44	49.387,96	29.994,66	140.432,36	0,00	170.326,23	610.467,53	0,00	
Decretivas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 16:55:37

FREDERICO DE  
MATTOS  
RANGEL:08585737760  
37760Assinado de forma  
digital por FREDERICO  
DE MATTOS  
RANGEL:08585737760

Continua (1/3)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.902.816,54</b>	<b>1.736.720,49</b>	<b>2.073.800,00</b>	<b>2.099.906,87</b>	<b>2.425.216,69</b>	<b>1.850.297,11</b>	<b>2.911.455,03</b>	<b>2.149.634,06</b>	<b>2.173.526,67</b>	<b>2.446.874,21</b>	<b>1.801.851,10</b>	<b>3.558.465,73</b>	<b>27.130.564,50</b>	<b>0,00</b>	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 16:55:37

FREDERICO  
DE  
MATTOS  
RANGEL:085  
85737760Assinado de forma  
digital por FREDERICO  
DE MATTOS  
RANGEL:08585737760  
Dados: 2026.02.06  
10:12:07 -03'00'

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.829.008.238,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													31.785.985,24	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													12.668.881,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													17.490.396,00	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV + III b)													2.767.062.976,39	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													27.130.564,50	0,98
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													166.023.778,58	6,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													157.722.589,65	5,70
													149.421.400,72	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 16:55:37

FREDERICO DE  
MATTOS  
RANGEL:08585737760  
37760Assinado de forma  
digital por FREDERICO  
DE MATTOS  
RANGEL:08585737760  
Dados: 2026.02.06  
10:12:24 -03'00'Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)										
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)												
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>4.425.577,06</b>	<b>31.696,93</b>	<b>15.334,78</b>	<b>61.854,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.316.690,65</b>	<b>252.002,42</b>	<b>0,00</b>	<b>4.064.688,23</b>					
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.425.577,06	31.696,93	15.334,78	61.854,70	0,00	0,00	4.316.690,65	252.002,42	0,00	4.064.688,23					
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : FREDERICO DE MATTOS RANGEL

SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 16:55:42

FREDERICO DE

MATTOS

RANGEL:0858573776

0

Assinado de forma digital

por FREDERICO DE MATTOS

RANGEL:0858573776

Dados: 2026.02.06 10:08:46

-03'00'

Continua (1/2)

CRISTIANE GOMES  
DE SA  
RAMOS:0283529873  
Assinado de forma digital  
por CRISTIANE GOMES DE  
SA RAMOS:0283529873  
Dados: 2026.02.05  
18:01:55 -03'00'

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)										
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)												
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>4.425.577,06</b>	<b>31.696,93</b>	<b>15.334,78</b>	<b>61.854,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.316.690,65</b>	<b>252.002,42</b>	<b>0,00</b>	<b>4.064.688,23</b>					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Notas:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CRISTIANE GOMES  
DE SA  
RAMOS:0283529873  
Assinado de forma digital  
por CRISTIANE GOMES DE  
SA RAMOS:0283529873  
Dados: 2026.02.05  
18:02:11 -03'00'FREDERICO DE  
MATTOS  
RANGEL:0858573776  
760  
Assinado de forma digital  
por FREDERICO DE MATTOS  
RANGEL:0858573776  
Dados: 2026.02.06 10:08:23  
-03'00'CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 16:55:42

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.829.008.238,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.767.062.976,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.130.564,50	
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	166.023.778,58	
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	157.722.589,65	
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	149.421.400,72	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	252.002,42	4.064.688,23

CRISTIANE  
GOMES DE SA  
RAMOS:02835  
298738  
Assinado de forma  
digital por CRISTIANE  
GOMES DE SA  
RAMOS:02835  
298738  
Dados: 2026.02.05  
1805:43 -03'00'

FREDERICO DE  
MATTOS  
RANGEL:08585  
737760  
Assinado de forma  
digital por FREDERICO  
DE MATTOS  
RANGEL:08585  
737760  
Dados: 2026.02.06  
10:09:38 -03'00'

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : FREDERICO DE MATTOS RANGEL  
SIGFIS - Versão 2025

05 fevereiro 2026 16:56:23

**ATO EXECUTIVO Nº 0003/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 4 (quatro) cargos comissionados de Assessor Parlamentar de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, por meio do Memorando 001/2025/GV- CMCG – GABINETE DO VEREADOR LUCIANO RIO LU, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa,

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (hum) cargo de Assessor Parlamentar, padrão - CC1, formulado pelo Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, na forma do Memorando 001/2025/GV- CMCG – GABINETE DO VEREADOR LUCIANO RIO LU, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 002/2026/DRH/CMCG, da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
- Presidente -

**SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS**  
- 1º Vice-Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 2º Vice-Presidente -

**ANDERSON DE MATOS RIBEIRO**  
- 1º Secretário -

**MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA**  
- 2º Secretário -

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025**

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **CONTINUIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo o desenvolvimento, atualização e manutenção de sistemas em ambiente multiplataforma.

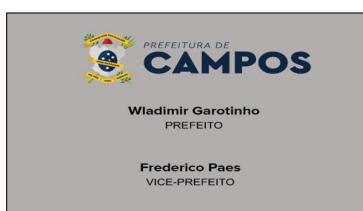
A continuidade do certame ocorre em cumprimento à decisão proferida em sede de recurso administrativo, a qual deu parcial provimento ao recurso interposto, bem como em atendimento ao parecer da Procuradoria, determinando a realização de nova avaliação da Prova de Conceito (POC), exclusivamente em relação aos itens impugnados, a ser conduzida por nova Comissão de Avaliação regularmente designada, permanecendo inalterados os demais atos e avaliações anteriormente realizados, que não foram objeto da decisão recursal.

Dessa forma, fica designada a nova sessão destinada à reavaliação da POC, limitada aos itens especificamente impugnados, conforme parâmetros técnicos e critérios previstos no edital e seus anexos, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, às 10h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (CMCG), sob responsabilidade da nova Comissão de Avaliação.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2026.

**Silvia C V Ferreira**  
Pregoeira da CMCG



**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES  
Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**  
www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Gabinete do Prefeito

**SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)